

Acórdão nº 040/2021

Procedimento Ouvidoria nº 241/2020.

OBJETO: Recurso Administrativo interposto da decisão do Procedimento Administrativo nº 26/1901 do SAMAE de Blumenau.

RECLAMANTE: J.C.T.W

INTERESSADOS: AGIR - Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau/SC – SAMAE e J.C.T.W

Relator: Natanael Gutz - Acórdão nº 040/2021

EMENTA:

RECURSO COMITÊ REGULAÇÃO. HIDRÔMETRO. DIFÍCIL ACESSO. USUÁRIA AFIRMA QUE O LOCAL ESTÁ DE FÁCIL ACESSO. TOI – HIDRÔMETRO SEM ACESSO Á LEITURA OU/E MANUTENÇÃO. NOTIFICAÇÃO NÃO RECEBIDA. DEFERIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Comitê de Regulação da AGIR, por unanimidade dos votos, acompanhar o voto do Conselheiro Relator, no sentido de deferir o recurso apresentado por J.C.T.W.

Blumenau, 18 de fevereiro de 2022.

CHRISTIAN MARLON PANINI DE CARVALHO
Presidente do Comitê de Regulação AGIR

NATANAEL GUTZ
Relator



Assinado digitalmente por:

CHRISTIAN
MARLON PANINI
DE CARVALHO
919.917.579-72
Date: 21/02/2022
14:20:51 -03:00